

## Fórum Nacional da Justiça Protetiva – TJRJ – Maio 2017

Realizado no Fórum Central do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), nos dias 25 e 26/05/17, a terceira edição do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), conjuntamente com o Workshop sobre o CNA do CNJ.

### Resumo dia 26/05

Ocorreu a **abertura dos trabalhos com a fala do Ministro João Otávio de Noronha**.

#### 1ª Palestra

O **Juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza** apresentou o **Projeto O Ideal É Real**. Esclareceu que no Rio de Janeiro a maioria das entidades de acolhimento são privadas e tinham pouca estrutura para o atendimento adequado. Partiu-se assim para o projeto de apadrinhamento, realizando pesquisa dos projetos existentes no Brasil e estruturou-se o Projeto no TJRJ. O Projeto alcançou a participação de 80 padrinhos; com o Prêmio Inovare gerou visibilidade que trouxe crescimento do número de padrinhos afetivos. O projeto tem três modalidades: **apadrinhamento provedor** (auxílio financeiro) acessível a PF e PJ, sendo que o dinheiro é pago diretamente ao fornecedor, não ficando dinheiro nem com a Vara, nem com a instituição; **apadrinhamento colaborador de prestador de serviço**; **apadrinhamento afetivo** para crianças a partir de 8 anos (crianças sem possibilidade de adoção). O apadrinhamento pode até perdurar após uma adoção viabilizada, tudo depende do acordo entre adotante e padrinho. Existem exemplos no RJ. Exemplificou o alcance do apadrinhamento com um adolescente que teve acesso ao material para curso de barbeiro, analfabeto aos 17 anos, e que hoje com a formação tem uma renda de mais de R\$ 1.000,00.

**Projeto O Ideal É Real**. Mudança de perfil que somente se faz possível com o encontro. O que estamos fazendo para promover este encontro? Desenvolveu-se no Projeto estratégias para estimular a adoção necessária. Se 18% dos pretendentes constantes do Cadastro mudarem de perfil, a conta das crianças disponíveis para adoção e pretendentes fecha.

Adoções necessárias são as adoções de crianças com mais de 3 anos de idade, e de adolescentes; de grupos de irmãos; de crianças e adolescentes com problemas de saúde. Algumas das estratégias são o encontro à distância; mídia, com pauta positiva para gerar interesse, com as reportagens produzidas; busca ativa permanente através dos grupos de apoio à adoção; convidar os habilitados a comparecer aos abrigos. Informações disponíveis em: <<http://amaerj.org.br/?s=O+Ideal+É+Real>> acesso em 26 maio 17.

#### 2ª Palestra

A **Psicóloga Maria da Penha Oliveira Silva** trouxe o painel **Mudança de Perfil de Habilitação**. Esclareceu que o DF também tem um programa de apadrinhamento afetivo que a palestrante realiza junto à Vara da Infância titularizada pelo Juiz Renato Scussel. Foi apresentado quanto à mudança de perfil os Casos 1 e 2. O 1º caso que chegou às equipes técnicas via “Aconchego” (entidade parceira) e o 2º via o consultório da palestrante. No

caso 1 o casal se dispôs a adotar e frequentaram os encontros no Aconchego, participando toda a família extensa, com a promoção do encontro com auxílio de profissionais que realizaram a aproximação paulatina. No caso 2 chegou em dezembro em um momento de festa e tudo correu bem, porém, quando começou o período das aulas e foram estabelecidas as rotinas, chegaram os problemas, gerando desajustes. O casal não frequentou os encontros no Aconchego e não estava preparado para a experiência, gerando o retorno da criança para a instituição de acolhimento.

A desobediência vem do desejo de ser cuidado, ela vai provocar que o outro cuide dela (criança ou adolescente), vai chamar a atenção que vem pela desobediência. No Caso 2 ocorreu um desconhecimento das fases da criança, despreparo para a adoção.

**Quanto à mudança do perfil.** Não se pode induzir os adotantes à mudança de perfil. A mudança não pode ser definida pelo perfil que está nas instituições de acolhimento. Adoção é pertencimento. Deve-se promover a escuta dos adotantes, escuta do seu desejo. A mudança acontece, é um trabalho de reflexão, de dentro para fora, uma reflexão dos adotantes sobre os seus desejos, o que pode ocorrer a partir dos cursos de adoção. O desejo é uma construção, ele vai se formando com a reflexão. Possível, assim, durante o tempo de espera mudar esta perspectiva. Importante o cuidado com a qualidade das instituições e o cuidado com os encontros. Se deseja um bebê ou um filho? Esta a perspectiva trabalhada nos cursos. Um lugar para um filho diferente daquele imaginado. “Uma adoção fracassada normalmente é desastrosa para a criança, tão desastrosa que teria sido melhor para a criança que a tentativa não tivesse sido feita” (D. Winnicott). Preciso assim investir nas equipes e na escuta. Hoje se desenvolve o Projeto do Aconchego com o CONANDA; preparam-se equipes no Brasil para preparar adotantes e padrinhos e madrinhas. Disponível no site: <<http://www.aconchegodf.org.br/programasprogramadeformacao.html>> Acesso em 26 maio 17.

### **Início do Workshop do CNJ**

Para encerrar os trabalhos da manhã o GT do CNJ, por intermédio do **Paulo Márcio Arevalo do Amaral**, apresentou a proposta de unificação do CNA e do CNCA em módulos do mesmo sistema mediante compartilhamento do banco de dados, já com as alterações aprovadas no workshop realizado em Maceió.

Os trabalhos da manhã foram encerrados com a fala do **Ministro Corregedor Nacional de Justiça, João Otávio de Noronha**. Esclareceu que a inconsistência dos dados no CNA estava impactando em políticas públicas. Falou do caráter solidário do cadastro, da necessidade da soma de esforços para a construção do Cadastro, necessários para as políticas públicas do CNJ, que são diferentes das políticas públicas de Estado. Afirmou ser necessário criar estruturas que perpetuem este trabalho e dê condições de implementar estas políticas. O CNJ não é só instrumento de correção, também se necessita trabalhar planejamento para tornar efetiva uma política judiciária, uma política pública permanente. Qual o histórico de trabalho da Corregedoria do CNJ? O que vem realizando o CNJ ao longo do tempo? É necessário se buscar resgatar as memórias! A base de dados é instrumento de gestão, que propicia uma visão real, para construção não só de uma política pública do judiciário, mas uma política pública de Estado. Os Cadastros não podem ser um sistema

para burocratizar o trabalho; não se concebe o desenvolvimento e permanência de cadastros paralelos; são um instrumento necessário para que se possa permitir uma base de dados que possibilite a elaborar estudos para uma política judiciária. A estatística tem que servir de base para a gestão e se propõe como uma ação colaborativa para se construir um cadastro que atenda desde a Comarca menor até a Comarca de São Paulo. Fez ao final um convite a todos para otimizar as oportunidades para as crianças e adolescentes. Afirmou que este é só o 1º passo. 1º passo: o cadastro; 2º passo: revisar a legislação, 3º passo: acompanhar a base de dados e construir as políticas públicas. Tratando da solidariedade, propõe que todos os juízes se envolvam na construção de uma política nacional eficaz para as crianças e adolescentes.

### **Workshop do CNA da Região Sudeste – sugestões de alteração do CNA votadas**

1- **Sugestão** Preenchimento do cadastro seja gravado automaticamente durante o preenchimento. **Aprovado à unanimidade.**

2- Problemas:

- Estrangeiros: Colocar outra classificação brasileiro/estrangeiro sem exigência de CPF para estrangeiro.
- CPF obrigatório para brasileiro também é um problema.

**Sugestão:**

- Que após 30 dias apareça um alerta (e não bloqueio) da ausência de CPF. **Aprovado à unanimidade.**
- Criar campo Estrangeiro/Brasileiro e só abrir campo CPF se for brasileiro. No caso de estrangeiro, outro documento. **Aprovado à unanimidade.**
- CNJ adotar como política pública o convênio com a Receita Federal para atendimento de todos os Tribunais. Modelo já utilizado no PR – Encaminhado cópia da Certidão de Nascimento à RF, no dia seguinte se recebe o CPF (necessário para o CNA que seja um documento nacional). **Aprovado à unanimidade.**

3- **Sugestão:** Criar mecanismo/ferramenta que permita migração dos cadastros estaduais para o CNA (Para que os Estados que não estão totalmente no CNA não precisem redigitar os dados. Só é possível para os Tribunais que têm linguagem JAVA). E ficar por um tempo à disposição. **Aprovado à unanimidade.**

4- **Sugestão:** O preenchimento da guia de acolhimento já migrar automaticamente para o cadastro (1º acolhimento); depois, complementa o cadastro (os dados do cadastro são mais completos que os da guia). No 2º acolhimento, pesquisa o cadastro e gera a guia automaticamente. **Aprovado à unanimidade.**

5- **Sugestão:** Que a senha do magistrado possibilite a mudança dos dados da Vara como endereço e telefone (sem precisar recorrer ao CNJ). **Aprovado à unanimidade.**

6- **Dados de Irmãos.**

**Sugestão:** Ao vincular uma criança que é irmão/irmã puxar automaticamente os dados do irmão (nome dos pais, endereço etc). Os campos devem ficar preenchidos para confirmação. **Aprovado à unanimidade.**

7. Aprovada a inclusão ocorrida durante o FONAJUV quanto a data da decisão de suspensão do poder familiar.

**Sugestão:** Além da possibilidade de inclusão no CNA em decorrência da destituição, possível em decorrência da suspensão, devendo incluir campo que contemple a data da decisão de suspensão do poder familiar.

8- Data do transito em julgado ou somente a informação de que transitou em julgado, na alimentação do processo de destituição do poder familiar.

Inserção: L (liminar), S (sentença), TJ (trânsito em Julgado)

**Sugestão:** Colocar a informação do Trânsito em Julgado **sem a informação da data.** **Aprovado à unanimidade.**

9- Necessidade, para a política pública, de estatística que enxergue a criança disponível para adoção (CNA), que identifique quantas foram decorrentes de abuso sexual (CNCA). Pretende-se assim que o CNA e CNCA formem um único sistema, em que vai poder saber o motivo da perda do poder familiar, como forma de estatística (abuso do poder familiar, exploração do trabalho infantil...etc)

**Sugestão: Os bancos de dados são únicos,** com dois módulos. **É só construir o relatório** que ele extrai os dados do banco de dados. **Aprovado à unanimidade.**

10- Motivos destituição/extinção do Poder Familiar

**Sugestão:** 1º número do processo da decisão de inclusão na CNA; 2º Motivo; Se motivo nº 1 (rol de motivos presentes no cadastro), preenchimento dos demais dados será obrigatório (mas uma data afasta a outra), se forem motivos 2 a 4, aparecerão os mesmos campos, mas o preenchimento será facultativo (No caso de destituição sem liminar, pode haver o preenchimento apenas de um dos campos). **Aprovado à unanimidade.**

11- Motivo 3: entrega voluntária / extinção do poder familiar.

**Sugestão:** retirar do rol de motivos “extinção do poder familiar”, ficando apenas “entrega voluntária”. Clicando neste item aparecerão duas opções: com destituição e sem destituição. **Aprovado à unanimidade.**

12- Saúde

**Sugestão:** Acrescentar nos quadros da condição de saúde mais dois campos: 1-“Outras condições tratáveis” e 2-“Outras condições não tratáveis”. E

acrescentar campo para preenchimento para descrever qual a doença/condição. Informação comunicável com o CNCA. **Aprovado.**

#### 13- Escolaridade

**Sugestão:** Retirar as informações de escolaridade. **Aprovado à unanimidade.**

#### 14- Acolhimento

**Sugestão:** Substituir entidade de acolhimento por serviço de acolhimento. **Aprovado à unanimidade.**

#### 15- Acolhimneto

**Sugestão:** pelo menos a possibilidade de 2 anexos, para poder incluir o plano de acolhimento e o atestado. Esclarecido por Paulo que a **solução** é definir o tamanho do espaço para anexar, permitindo quantos anexos quantos caibam na área. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** Ocorrências. 300 caracteres. **Aprovado à unanimidade.**

#### 16- Fila de pretendentes

**Sugestão:** Que o CNJ esclareça a posição na fila aos pretendentes, conforme o perfil da criança/adolescente desejado. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** A Região não passa como filtro por falta de previsão legal de Região como filtro, mas o sistema abre todos os habilitados para que o juiz verifique e, se o primeiro da fila for de Comarca muito distante e houver outro próximo, faculta-se ao juiz em verificando que atende ao melhor interesse da criança não vinculá-la ao primeiro habilitado, permitindo melhor identidade cultural para esta. **Aprovado.**

#### 17- Pesquisa de Pretendentes – Irmãos

**Sugestão:** característica de irmão por irmão – sexo e problema de saúde cor/raça. Fazer os acréscimos, mas não será filtro para busca. A busca será somente sobre o número de irmãos. **Aprovado à unanimidade.**

#### 18- Pesquisa de Pretendentes - **busca por aproximação além do critério da idade**

**Sugestão:** Acrescentar “por região” e também “por grupo de irmãos” (quantidade). **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** Ordem de preponderância dos critérios por aproximação - 1º Região; 2º Idade (levará em consideração a idade do mais velho), 3º Número de irmãos. **Aprovado à unanimidade.**

#### 19- Cadastro de crianças

**Sugestão:** possibilidade de irmãos vinculados no cadastro serem encaminhados para pretendentes distintos. Se vinculado enxerga que tem um

irmão, mas não necessariamente tem que ir para a mesma família. **Aprovado à unanimidade.**

**OBSERVAÇÃO:** Irmãos vinculados mas que devem ir para famílias diferentes sem excluir a informação.

#### 20- Pesquisa

**Sugestão:** pesquisa por perfil. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** “quem está ativo” (disponível, vinculado e suspenso por decisão judicial) permanece na pesquisa; e, “quem está inativo” (quem já adotou, quem faleceu, quem não quer mais adotar, o adolescente que completou 18 anos etc) vira relatório. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** na vara, pesquisa da criança por ordem alfabética, independente da ordem de inclusão. **Aprovado à unanimidade.**

#### 21- Estágio de convivência

**Sugestão:** No estágio de convivência incluir a data de início e a data da adoção concluída. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** No estágio de convivência retirar o prazo de estágio de convivência e a prorrogação do estágio de convivência. **Aprovado à unanimidade.**

#### 22- Dados – Primeiro pretendente/ Segundo pretendente

**Sugestão:** Retirar as datas das certidões que haviam sido sugeridas no Fonajuv. Acarretaria a necessidade de várias datas em Comarcas maiores como o Rio de Janeiro. **Aprovado à unanimidade.**

Obs.: Dados certidões do distribuidor: Foi indicado que em locais como Rio de Janeiro e São Paulo (Comarcas maiores) são vários distribuidores, o que implicaria em trabalho excessivo para o operador do sistema que teria que registrar a data de diversas certidões de cartórios diferentes.

**VOTAÇÃO:** PELA REJEIÇÃO DO ENUNCIADO DE MACEIÓ

#### 23- Perfil da criança desejada

**Sugestão:** Adaptar a condição de saúde com a definida no item 12, saúde. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** característica de irmão por irmão – sexo, problema de saúde, cor/raça. Fazer os acréscimos, mas não será filtro para busca. A busca será somente sobre o número de irmãos. **Aprovado à unanimidade.**

#### 24- Processo de habilitação

**Sugestão:** Na tela deverá constar a data da sentença de habilitação (e eventualmente trânsito em julgado – se teve recurso, inativa) e a data da última renovação. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** Prazo 3 anos (PL) para reavaliação. Até a aprovação do PL, um provimento da Corregedoria do CNJ. **Aprovado à unanimidade.**

**Sugestão:** No momento da habilitação o pretendente é intimado da informação de que o prazo de validade da sua habilitação é de 3 anos. Sessenta dias

antes do vencimento o pretendente é intimado, via sistema, que terá que comparecer à vara para atualizar os seus dados e registros. Não comparecendo, independente da intimação do sistema, será inativado automaticamente. **Aprovado à unanimidade.**

Obs.: . Intimação via Vara – PREJUDICADO

25- **Sugestão:** Colocar a foto ou vídeo da criança no cadastro de adoção. **Aprovado à unanimidade.**

26- **Sugestão:** Que todos os juízes tenham senha de acesso para todos os habilitados (crianças e pretendentes) no Cadastro Nacional: não somente na sua Comarca, mas de todo o Brasil. **Aprovado à unanimidade.**

27- **Sugestão:** OCORRÊNCIAS: Proposta que, quando de ocorrências de **três hipótese:** (a) JÁ ADOTOU; (b) DESISTIU DE ADOTAR; (c) telefones e e-mails inacessíveis ou contato inacessíveis, o sistema automaticamente torne esse pretendente INATIVADO, remetendo e-mail para o Juízo do Pretendente, que poderá reativar, por decisão fundamentada, bem como, um e-mail para o pretendente informado e desativado, podendo o pretendente requerer a habilitação ao Juiz no prazo de 30 dias. **Aprovado à unanimidade.**

Obs.: - **Faltaram 8 telas para debate e deliberação, iniciando na tela CADASTRAR PRETENDENTE DOMICILIADO NO EXTERIOR.**